



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 42/03

Ibiúna, 20 de junho de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia aos EPIs.
- As Comissões. IBIÚNA, 23/06/2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 33/03, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo dar denominação de **RUA JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, a Rua Municipal, sem saída, descrita no artigo 1º da proposição, tendo em vista que esta Rua, por ser sem saída, não possui nenhuma referência para endereço dos lotes no local, causando transtornos para o Cadastro Imobiliário Municipal e para os contribuintes proprietários de imóveis no citado endereço.

Tal denominação se justifica, por ter sido o Sr. João Cardoso de Oliveira, pessoa muito conhecida na cidade, sendo o mesmo de família humilde, honesta e trabalhadora, merecedora de todo o respeito e desta justa homenagem

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 279/2003

Recebido em 23 de 06 de 2003

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

Secretaria Administrativa
Recebido 23/06/2003
10:08 AM





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

29/03

~~29/03~~

PROJETO DE LEI N° 42/03.
DE 20 DE JUNHO DE 2003.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE JUNHO DE 2003
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de via pública”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “RUA JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA”, a Rua Municipal, sem saída, situada na margem direita da Rua José Eugênio Machado, no sentido centro Bairro Jardim Áurea, altura do número 622, confrontando de frente para a referida Rua; ao lado direito de quem olha para a Rua com propriedade de Kenzi Sugahara; ao lado esquerdo com propriedade do Dr. Carlos C. Meolla e aos fundos com propriedade de Alfredo Pereira de Albuquerque.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2003.**


**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE IBIÚNA
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS



LUCIANO CASABURI FERREIRA
 OFICIAL SUBSTITUTO
 SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
 OFICIAL

Rua Zico Soares, 214 - Centro
 Tel: (015)241-2262

CERTIFICO DE OBITO

CERTIFICO

que, às folhas 067-F do Livro C nº 007 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 3.624, consta que no dia dezenasseis de maio de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, falecido no dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e quatro (05/07/1994), às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, em domicílio à Rua Edivaldo Belato, nº 166 - Centro, com sessenta e quatro anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Apresentado, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia três de fevereiro de mil novecentos e trinta, residente à Rua Edivaldo Belato, nº 166 - Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **PAULINO CARDOSO DE OLIVEIRA** e de **FIRMINA VIEIRA DE OLIVEIRA**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **Atílio Sal Fabrós Neto**, que deu como causa da morte **Hemorragia Digestiva Alta, Adenocarcinoma Gastrico**.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante Ivo Cardoso de Oliveira.

Observa-se: o falecido era casado com **JORDELINA DOS SANTOS**, deixa 06 filhos todos maiores de nome: Ivo, Elza, Adelina, Raquel, Samuel e Nelson, deixa bem e inventariado, não deixa testamento, é vereador.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 17 de maio de 1995.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
 OFICIAL SUBSTITUTO

"Sob os pés por vós"
 L.F.S.B.

2003-06-06
 LUCIANO CASABURI FERREIRA
 OFICIAL SUBSTITUTO
 Rua Zico Soares, 214
 Centro - IBIÚNA - SP
 Fone: (015) 241-2262

~~115~~

ALFREDO P. DE ALBUQUERQUE

Caetano C. MEOLLA.

RUA S/ SÍDA

KENZI SUSAN HARR

Bairro

RUA JOSÉ EUGÉNIO MACHADO

CENTRO

HOSPITAL

RUA Divaldo Belchior

RUA DR. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA.

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBUBA
EM 23 DE JUNHO DE 2003
1º SECRETÁRIO
RESPEITANTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 23 de junho de 2003 o Projeto de Lei nº. 279/2003 que "Dispõe sobre denominação de via pública."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 23 de junho de 2003 o Projeto de Lei nº. 280/2003 que "Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º. e ao Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 743, de 20 de junho de 2002, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e/ou Contrato com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 23 de junho de 2003 o Projeto de Lei nº. 281/2003 que "Dá nova redação ao Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 742, de 20 de junho de 2002, que autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU."

Considerando que a Mesa da Câmara Municipal apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 282/2003 que "Estabelece a revisão da remuneração dos servidores da Câmara e dos agentes políticos locais.;"

Considerando a necessidade de denominar rua no Bairro Jardim Áurea para que os moradores da localidade possuam referência para endereço dos lotes, e possam atualizar o Cadastro Imobiliário Municipal;

Considerando a necessidade de dar nova redação ao inciso I do Artigo 1º e ao Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 743 para que o município atenda solicitação do CDHU e formalize a doação em definitivo de área para a construção de casas populares;

Considerando a necessidade de dar nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº. 742 para que o município atenda solicitação do CDHU e proceda a alienação dos imóveis visando a construção de cem unidades habitacionais no Loteamento denominado Residencial Europa;

Considerando que as matrículas referente aos lotes a serem doados, tem a validade até o dia 29 de junho futuro, conforme lembra o ofício do CDHU que acompanha as proposições;

Considerando que a revisão geral anual obrigatória está prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

Considerando o início do recesso legislativo no próximo dia 01 de julho de 2003;

Considerando a urgência e relevância das proposições apresentadas, pois tratam de denominação de rua, área para construção de casas populares, revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

Assinatura de M. A.

Assinatura de Valdecir Juvino

Assinatura de M. A. P. P.

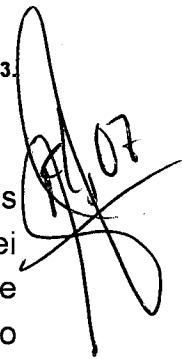
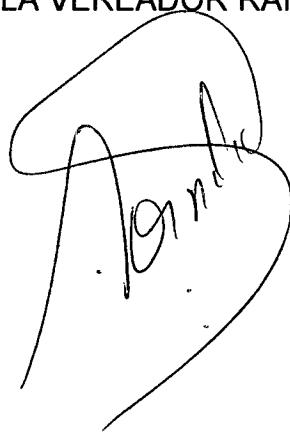
Assinatura de José Paulo

Assinatura de Portinari Pato Ramalho

Assinatura de R. D. B.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 279, 280, 281 e 282/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 24
DE JUNHO DE 2003.



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE JUNHO DE 2003
1º DIRETÓRIO
1º DELEGADO
PRESIDENTE

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 23 de junho de 2003 o Projeto de Lei nº. 279/2003 que "Dispõe sobre denominação de via pública."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 23 de junho de 2003 o Projeto de Lei nº. 280/2003 que "Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º. e ao Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 743, de 20 de junho de 2002, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e/ou Contrato com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 23 de junho de 2003 o Projeto de Lei nº. 281/2003 que "Dá nova redação ao Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 742, de 20 de junho de 2002, que autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU."

Considerando que a Mesa da Câmara Municipal apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 282/2003 que "Estabelece a revisão da remuneração dos servidores da Câmara e dos agentes políticos locais.;"

Considerando a necessidade de denominar rua no Bairro Jardim Áurea para que os moradores da localidade possuam referência para endereço dos lotes, e possam atualizar o Cadastro Imobiliário Municipal;

Considerando a necessidade de dar nova redação ao inciso I do Artigo 1º e ao Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 743 para que o município atenda solicitação do CDHU e formalize a doação em definitivo de área para a construção de casas populares;

Considerando a necessidade de dar nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº. 742 para que o município atenda solicitação do CDHU e proceda a alienação dos imóveis visando a construção de cem unidades habitacionais no Loteamento denominado Residencial Europa;

Considerando que as matrículas referente aos lotes a serem doados, tem a validade até o dia 29 de junho futuro, conforme lembra o ofício do CDHU que acompanha as proposições;

Considerando que a revisão geral anual obrigatória está prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

Considerando o início do recesso legislativo no próximo dia 01 de julho de 2003;

Considerando a urgência e relevância das proposições apresentadas, pois tratam de denominação de rua, área para construção de casas populares, revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

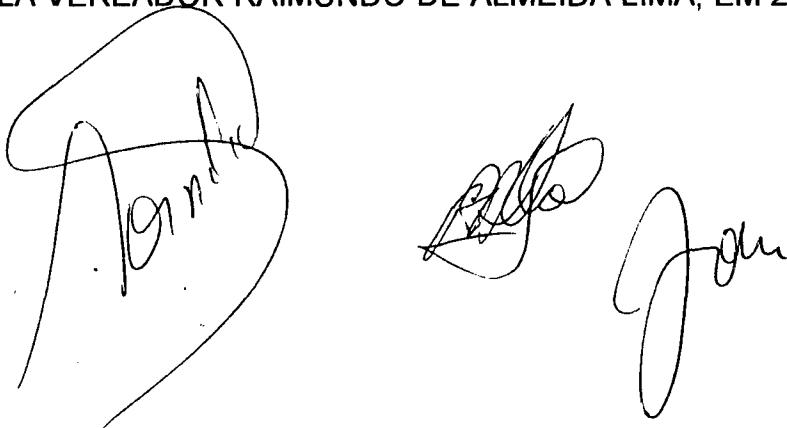
MAPP

Porto Alegre

2003

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 279, 280, 281 e 282/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 24 DE JUNHO DE 2003.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Alvino

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 279/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de junho passado, o Projeto de Lei nº. 279/2003 que "Dispõe sobre denominação de via pública."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar via pública no Bairro Jardim Áurea, homenageando o Sr. João Cardoso de Oliveira, de família humilde, honesto e trabalhador, merecedor desta justa homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar via pública, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24

DE JUNHO DE 2003.

Luiz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Cornélio Gabriel Vieira
CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VICE-PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

Benedito Vieira Martins
BENEDITO VIEIRA MARTINS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVÉS DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO

Juventino Vieira Dias
JUVENTINO VIEIRA DIAS

Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 279/2003 - fls. 02


PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 262/2003

"Dispõe sobre denominação de via pública.".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "RUA JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA", a Rua Municipal, sem saída, situada na margem direita da Rua José Eugênio Machado, no sentido centro Bairro Jardim Áurea, altura do número 622, confrontando de frente para a referida Rua; ao lado direito de quem olha para a Rua com propriedade de Kenzi Sugahara; ao lado esquerdo com propriedade do Dr. Carlos C. Meolla, e aos fundos com propriedade de Alfredo Pereira de Albuquerque.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEÔNIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 338/2003

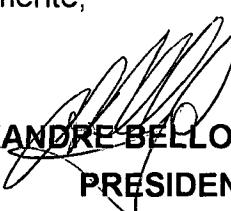
Ibiúna, 25 de junho de 2003

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 262/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 42/03, nesta Casa tramitou com o nº. 279/2003, que “Dispõe sobre denominação de via pública.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 25/06/03
mme*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 279/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de junho de 2003, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de junho passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no expediente também foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 279/2003, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 279/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 262/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 338/2003, da presente data.
Ibiúna, 25 de junho de 2003.

Anderson Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo